

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.571.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUI

Câmara Municipal de Palmeiras

Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro

Palmeiras – PI / CEP: 64.420 - 000

CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes (PI), avisa que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a abertura de Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para a abertura e julgamento prevista para o dia 02 / 06 / 2017, às 08:30 horas, na sala de reuniões desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é a contratação de empresa para apoio administrativo na manutenção e capacitação de recursos humanos referente às oficinas presenciais no convênio da Fundação Itau Social e o município de Buriti dos Montes-PI, os mesmos a serem adquiridos com recursos do convênio da Fundação Itau Social e o município de Buriti dos Montes-PI.

O valor previsto conforme proposta inclusa no convênio é de R\$ 206.632,08 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos)

TERMO DE ESCLARECIMENTOS: disponível com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura, na sede da Prefeitura, sito na Rua José de Alencar, nº 111 - em Buriti dos Montes/PI, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta ou pelo Fone/Fax: (86) 3248 1193 /1259.

Buriti dos Montes (PI), 15 de maio de 2017.

FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Presidente da CPL

LEI Nº 04/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o uso de espaços públicos para CAMPANHAS EDUCATIVAS sobre atos de violência contra a mulher e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu JOSIVALDO MACÊDO MOURA, Presidente da Mesa Diretora, nos termos do Art. 43 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado usar espaços públicos, tais como escolas, creches, unidades de saúde, auditórios, espaços de convivência de idosos, veículos e outros do Município de Palmeiras, para campanhas educativas permanentes, sobre atos de violência contra a mulher.

Parágrafo único - A campanha educativa deverá ser feita através de materiais de publicidade que serão afixados em locais visíveis nos prédios enumerados no caput deste artigo.

Art. 2º A confecção dos materiais e divulgação de campanha de que trata esta Lei deverá ser debatida nos órgãos municipais competentes sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais terão por objetivo conscientizar a população do município sobre os direitos da mulher e da proteção de sua integridade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente LEI, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeiras - PI em 09 de maio de 2017.

JOSIVALDO MACÊDO MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Esta Lei foi promulgada, numerada, registrada e publicada aos dias nove (09) de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

RODRIGO ÉRIC PEREIRA TEIXEIRA
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Anexos - Resolução nº 1.605/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

23.624.604/0001-04

Exercício: 2017

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE FEVEREIRO DE 2017
DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
RECEITA-ORÇAMENTÁRIA	72.004,07	143.123,46	ORÇAMENTÁRIA	72.658,85	121.797,54
PROVEDORES DIVERSOS	52,98	111,48	01 Legislativa	72.658,85	121.797,54
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO	52,98	111,48	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.322,16	13.206,60
CONSIGNAÇÕES	6.951,09	13.211,98	CONSIGNAÇÕES	12.322,16	13.206,60
INSS	4.319,40	8.819,96	9001 INSS	8.714,58	8.714,58
IRRF	1.006,96	2.013,92	9002 IRRF	2.013,92	2.013,92
EMPRESTIMO CONSIGNADO	1.562,59	2.415,96	9003 EMPRESTIMO CONSIGNADO	1.562,59	2.415,96
SALARIO FAMILIA	62,14	62,14	9004 SALARIO FAMILIA	31,07	62,14
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	65.000,00	130.000,00	Total ->	84.981,01	135.004,14
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	65.000,00	130.000,00	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.123,10	8.123,10
Total	72.004,07	143.123,46	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	8.123,10	8.123,10
SALDO ANTERIOR	21.100,04	3,78	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		3,78	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.123,10	8.123,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.100,04		TOTAL DA DESPESA	93.104,11	143.127,24
SALDO ANTERIOR	21.100,04	3,78			